



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 138/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018

“Concede a Evolução Funcional aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Antas, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 caput da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve assegurar aos Profissionais de Educação, o fiel cumprimento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal Nº 599/2011 em 15 de Dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação dos Profissionais de Educação – CPAPE, designada para analisar, fiscalizar, acompanhar, regulamentar e deliberar sobre os processos de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

CONSIDERANDO a Portaria SEMEC Nº 010/2018 de 13 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, para **Progressão Vertical pela Via Acadêmica**.

CONSIDERANDO o manifesto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante da análise e deliberação da CPAPE sobre o processo de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Evolução Funcional (**Progressão Vertical pela Via Acadêmica**) aos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal de Antas-BA, na forma da relação nominal abaixo descrita, em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria SEMEC Nº 010/2018 datada em 13 de Abril de 2018, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 599/2011 de 15 de Dezembro de 2011.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PROGRESSÃO PARA O NÍVEL
Bernadete Santos de Matos	602	007.217.895-79	Professora Nível I	II
Carla Maria Santana Matos	726	015.202.445-09	Coordenadora Pedagógica II	III
Cristóvão dos Anjos Santana	585	014.617.925-09	Professor Nível I	II
Elemi Silva Santos	698	010.758.155-84	Professora Nível Especial	I
Elenilson dos Santos Silva	554	033.482.625-00	Professor Nível Especial	I
Elisângela Pereira Cruz Oliveira	644	938.285.945-49	Auxiliar Administrativo Nível I	II
Fabiane dos Santos Andrade	694	007.368.655-78	Professora Nível Especial	I
Jorge Andrade de Carvalho Santos	706	011.687.025-77	Professor Nível I	II
Joscicleide Nolasco de Carvalho	36	987.677.805-63	Professora Nível Especial	I
José Cláudio Apolônio Matos	1054	612.356.795-00	Professor Nível I	II
José Cleidson de Oliveira Trindade	552	022.395.655-43	Professor Nível I	II
José Ronaldo Cruz dos Santos	856	031.522.345-62	Professor Nível Especial	I
Josefa Nilda Rabelo da Cruz	594	683.488.275-87	Professora Nível I	II
Josefa Sandrinéia da Silva Castro	555	000.484.195-67	Professora Nível I	II
Maiara Matos do Nascimento	572	030.916.085-57	Professora Nível I	II
Maria do Socorro Bezerra da Silva	234	030.709.878-85	Professora Nível Especial	I
Maria Juliana Andrade Carvalho	597	024.773.835-23	Professora Nível I	II
Monicléia de Jesus Fonseca Carvalho	558	026.785.475-74	Professora Nível I	II
Paulo Iomar Dantas Andrade	1059	009.807.525-07	Professor Nível I	II
Raimunda Maria de Carvalho	567	275.889.985-04	Professora Nível I	II
Rose Glécia Vieira Santos	1057	018.451.275.-10	Professora Nível I	II
Sivaldo de Oliveira de Jesus	760	014.453.725-76	Professor Nível Especial	I
Suzie Graciele Jesus de Souza	600	022.061.555-16	Professora Nível I	II
Vanessa Santos Silva Matos	1051	011.925.135-33	Professora Nível I	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições e contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 139 /2018

DE 22 DE MAIO DE 2018

“Cede a servidora pública **KÉSSIA GOMES LIMA**, ao município de Jeremoabo - BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento

Nilo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal n. 602/2012, bem como do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que o Município de Jeremoabo - BA celebrou convênio com o Município de Antas - BA no sentido de promoverem, a interesse do serviço público e bem assim do servidor, permutas com ônus para o Município de origem;

CONSIDERANDO que, no caso, o princípio da eficiência se mostra presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **KÉSSIA GOMES LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Nível III carga horária de 25 horas semanais, para o **MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BA**, em **PERMUTA** com o servidor Público, **CLEDSON FELÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, carga horária de 20 horas semanais, estando, assim, a disposição do município cessionário para desenvolver tarefas e horários que lhes forem determinados, respeitando sua carga horária semanal de 25 horas.

Parágrafo único: O setor de pessoal deverá ser informado imediatamente, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja mais interesse em manter a cessão do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **06 de fevereiro de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - terça-feira, 22 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 140/2018
DE 22 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos Artigos 283 e 284 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que prevê a concessão de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **ANANERES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 616, ocupante do cargo de Professora, Licença para Tratamento da Própria Saúde com duração de 90 (noventa) dias no período compreendido entre 21/05/2018 até 18/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2018.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74